#### Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA — D.U. Nº 172/2024 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

**LOTE: 01** 

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida SMC Quadra 3, SN, Lote 17, Sala 04, Setor de Materiais de Construção, Ceilândia/DF, CEP: 72265-710, inscrito no CNPJ sob o n° 01.197.205/0001-71, neste ato representado pelo Senhor ZENILDO BATISTA LEITE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 139224464), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 143557604), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 143713067) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº <u>143713170</u>), constantes dos Processos SEI/GDF nº <u>00112-00016777/2022-70</u>, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

## 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação de cláusula e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato De Empreitada De Obra De Engenharia D.U. nº 172/2024 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 142341225);
- 1.1.1. Retifica-se o item 2.1. da <u>CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR</u> do Contrato De Empreitada De Obra De Engenharia D.U. nº 172/2024 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº <u>142341225</u>) no sentido de alterar sua redação de forma que:

#### Onde se lê:

"2.1. O valor do saldo contratual é de R\$ 12.785.409,32 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos)."

#### Leia-se:

"2.1. O valor proporcional é de R\$
1.065.450,78 (um milhão, sessenta e cinco
mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta
e oito centavos), até a data de 11/07/2024,
excluindo o acréscimo do aditivo financeiro,
no percentual de 24,83% (vinte e quatro
vírgula oitenta e três por cento), objeto do
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
137/2022 - DJ/NOVACAP (113326635)."

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 11/07/2024 para 11/07/2025, perfazendo o valor do Contrato De Empreitada De Obra De Engenharia – D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 142341225), em R\$ 12.785.409,32 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

## 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS</u>

2.1. A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 142068940) e Nota de Empenho n° 2024NE01948 (Doc. SEI/GDF nº 144084713), datada de 21/06/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 1500.100000000.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### 4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

# COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

#### **DIRETOR-PRESIDENTE**

# **DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

# CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA ZENILDO BATISTA LEITE



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BATISTA LEITE**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 01/07/2024, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/07/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **144082807** código CRC= **295F76CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016777/2022-70 Doc. SEI/GDF 144082807

Criado por 84000919481, versão 36 por 84000749508 em 01/07/2024 10:07:24.